

PORTARIA Nº 7.777, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jeandra Wilmsen Roselia Kriger Becker Pagani Andrea Marize Weschenfelder Paeze Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na cata de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.537 de 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)

Respeitosamente,

Andrea Marize Weschenfelder Paeze Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)

Justifica-se essa dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADOTÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Devido a grande dificuldade de comunicação com as operadoras de telecomunicações par afins de contratação, ajustes, cancelamento de serviços, contas e faturas, tanto na parte de telefonia fixa quanto na telefonia móvel. A contratação da gestão destas contas garantem economicidade em relação ao que é pago atualmente e comparativos com períodos anteriores a contratação de gestores, mesmo considerando a oneração desta contratação o município reduz custo com a contas telefônicas e evita transtornos nas realizações dos serviços que despendem de tempo e conhecimentos das partes interessadas.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Administração de Capanema -PR opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Weschenfelder Paeze Andrea Marize Secretária Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2.OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1 Justifica-se essa dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADOTÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
- 4.2. Devido a grande dificuldade de comunicação com as operadoras de telecomunicações par afins de contratação, ajustes, cancelamento de serviços, contas e faturas, tanto na parte de telefonia fixa quanto na telefonia móvel. A contratação da gestão destas contas garantem economicidade em relação ao que é pago atualmente e comparativos com períodos anteriores a contratação de gestores, mesmo considerando a oneração desta contratação o município reduz custo com a contas telefônicas e evita transtornos nas realizações dos serviços que despendem de tempo e conhecimentos das partes interessadas.
- 4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote:	1 - Lote 0	01				
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço		Unidad e		Preço máximo total
1	55958	SERVIÇO CONTÍNUO DE DE TELECOMUNICAÇÕES, CONTEMPLANDO: GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA MÓVEL (SMP), GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA, CONSULTORIA EMPRESARIAL EM VOZ E DADOS AVANÇADOS (VADA), ATIVAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO	12,00	MÊS	650,00	7.800,00



	E CANCELAMENTO, ALÉM DE SOLICITAÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO.	
TOTAL		 7.800,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa contratada devera iniciar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Pedro Augusto Santana.

9.INFORMAÇÕES DO SERVIÇO

- 9.1. A empresa contratada deverá prestar SERVIÇO CONTÍNUO DE TELECOMUNICAÇÕES, CONTEMPLANDO: GESTÃO -**EMPRESARIAL** EM TELEFONIA MÓVEL (SMP), GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA, CONSULTORIA EMPRESARIAL EM VOZ E DADOS AVANÇADOS (VADA), ATIVAÇÃO, INTERMEDIAAÇÃO, CONSTESTAÇÃO E CANCELAMENTO, ALÉM DE SOLICITAÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO. A mesma tem como objeto analisar todas as faturas de telefonia fixa e móvel, referente a valor de assinatura contratada, tarifação de minuto VC1, VC2 VC3 par afixo e móvel, tarifação do minuto internacional, assinatura de pacote de dados, assinatura de serviços de terceiros, solicitação de analise, recálculos, contestação, cancelamentos, troca de sim-card, abertura de chamado técnico via operadora da Telecon.
 - 9.2. A empresa contratada deverá oferecer:
 - a) Redução de custo em telecomunicações.
 - b) Consultoria fixa, móvel, voz e dados avançados.
 - c) 2ª via de fatura por e-mail com 05 dias antes do vencimento.
 - d) Análise mensal.
 - e) Contestação/ retificação/ cancelamento.
 - f) Contratação de linha fixa e móvel.

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Andrea Marize Westmenfelder Paeze Secretária Municipal de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATAMENTE A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	55958- SERVIÇO CONTÍNUO DE TELECOMUNICAÇÕES, CONTEMPLANDO: GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA MÓVEL (SMP), GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA, CONSULTORIA EMPRESARIAL EM VOZ E DADOS AVANÇADOS (VADA), ATIVAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E CANCELAMENTO, ALÉM DE SOLICITAÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO. MARCA: JCA SERVIÇOS	MÊS	12	650,00	7.800,00
	TOTAL	1	,1		7.800,00

DATA 24/03/2021



JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 21.055.054/0001-24 GESTÃO- CONSULTORIA- ADMINISTRAÇÃO- LOCAÇÃO



A/C

MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Gestão em telecomunicações fixa e móvel; analises mensal; contestação; cancelamento via operadora; ativação, chamado técnico fixo e móvel via operadora, para administração Municipal e demais secretarias	MÊS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
				Total	R\$ 7.800,00

Proposta válida por 60 dias

Geral

- Redução de custo em telecomunicações
- Auditoria de contrato telefônicos
- Revisão de contratos telefônicos
- · Consultoria fixa e móvel
- Consultoria voz e dados avançada
- · 2° via da fatura por e-mail
- · Analise mensal
- Contestação/ Retificação
- Cancelamento
- · Contratação de linha fixa e móvel
- Chamado técnico via operadora de Telecom
- Negociações direta com as Operadoras de Telecom

DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Devido à grande dificuldade de comunicação com as operadoras de telecomunicações para fins de; contratação, ajustes, cancelamento de serviços, contas e faturas, tanto na parte da telefonia fixa e móvel. Além disso, visando na contratação da gestão destas contas, garantem economicidade em relação ao que é pago atualmente, ou seja, mesmo gastando com os honorários da contratação, o município ou empresa privada terá economicidade.

Para o caso especifico de consultoria e gestão nas contas telefônicas, solicitamos o prazo de no mínimo três meses para apresentar a devida economicidade, devido ao ciclo de faturamento telefônico e do prazo ou demora natural para a devida analises, cancelamento ou qualquer outra questão que precisar ser analisada e certada antes das devidas alterações junto com a Operadora de Telecom.

Marmeleiro-PR, 18/03/2021

JGA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 21.055.054/0001-24 21.055.05470001-24

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS

EIRELI - ME

Rua: Esidoro Lirio Flach, 854

Perin Marmelelro

Página. 1





MIGUEL LARSSON ZEVENEZ ME 29.724.322/0001-65 R: Zilda Arns Neumann, 131 – Aeroporto – Pato Branco/PR

Proposta Comercial: Consultoria de Telefonia Fixa/Móvel Empresarial

Município de Capanema - PR

A M&B ASSESSORIA, há 4 anos no mercado, apresenta várias soluções em comunicação e que trará para a sua empresa mais economia, atualidade e tecnologia de ponta.

Diferencials:

A M&B ASSESSORIA é uma empresa de Assessoria e Consultoria focada na redução de custos em telefonia fixa e móvel de sua empresa. Nosso lema é a melhoria constante no atendimento ao ciiente.

Experiência:

Apresentamos uma carteira de aproximadamente 100 clientes distribuídos em vários segmentos e estados. Esse tempo nos agregou expertise na consultoria tanto de novos quanto de clientes da nossa base; existe investimentos constantes em ferramentas e sistemas de trabalho para contribuir em maior eficiência para o Empresariado.

Relacionamento:

Temos uma estrutura de pós-venda que mantem contato periódico com nossos clientes, realizando suporte em análise de faturas e promovendo melhorias quando necessário. Funciona como canal ativo para tirar dúvidas, solicitações reclamações e sugestões dos nossos clientes através dos contatos repassados por nossos colaboradores em visitas presenciais.

Confiança:

Temos uma célula de qualidade de vendas que valida 100% dos nossos pedidos via telefone e e-mail com nossos clientes; visando garantir que todos os detalhes da venda estejam alinhados com nossos clientes, assim evitamos desencontros de informações e conseguimos garantir maior qualidade e assertividade em nossos atendimentos.





ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE PÓS-VENDA:

TIPO DE A	TIPO DE ATENDIMENTO				
ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DA FATURA	GESTÃO - RESET DE SENHA E CONFIGURAÇÃO				
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FATURA	INFORMAÇÕES SOBRE PLANO E SERVIÇOS				
ANALISE E CONTESTAÇÃO DE FATURA	ATUALIZAÇÃO DE PLANOS				
ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE SERVIÇOS	SEGUNDA VIA DE FATURA				
ATIVAÇÃO DE ROAMING INTERNACIONAL	TROCA DE CHIP (PERDA, ROUBO OU DEFEITO)				

CUSTO CONSULTORIA FIXO E MÓVEL:

SERVIÇO		VALOR MENSAL	N° MESES	TOTAL ANUAL
CONSULTORIA	•	R\$700,00	12	R\$8.400,00
TOTAL				R\$8.400,00

uef Larsson Zevenez

Proposta válida por 30 dias.

Pato Branco, 22 de Março de 2021

020020



Fone: (46) 3536-4003 e-mail: teledois@teledois.com.br Rua: 28 de Novembro, 77 Cep: 85660-000- Dois Vizinhos - PR CNPJ: 73.492.332/0001-04 - CCE: 32302255-07

Para: Prefeitura Municipal de Capanema – Departamentos

Proposta Comercial

PRODUTO	UNIDADE	VALOR
Gestão de Telefonia Fixa e Móvel	12 meses	9.360,00

Francisco Beltrao, 19 de março de 2021.

Prazo para instalação: Imediata

Validade do Orçamento: 60 dias

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

CNPJ 21.536.215/0001-04

Orivaldo less da Silva

21.536.215/0001-00

SIP TELECOM - TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA Rua Pará, 54 - Centro

Francisco Beltrão - Paraná

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF N° 21.055.054/0001-24 NIRE: 41600437799

Fls. 01

JHONATAR AMERICO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Abril de 1991, empresário, residente e domiciliado em Marmeleiro-PR, à Rua Esidoro Lírio Flach, 854 – Apto. 03 – Perin – CEP 85615-000, possuidor da CI-RG nº 10.179.702-3/SESPPR, data de emissão 01.10.2004 e CPF/MF nº 067.580.759-07, titular administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede e foro na Rua Esidoro Lírio Flach, 854 – Apto. 03 – Quadra 75 – Lote 15 – Perin – CEP 85615-000 em Marmeleiro – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41600437799 por despacho em secção de 01.04. 2016 e última alteração contratual sob o nº 20191427845 por despacho em secção de 12.03.2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001-24, RESOLVE alterar e consolidar seu ato constitutivo e demais alterações contratuais de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O nome empresarial passa à ser JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

SEGUNDA: O objeto social passa à ser OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, REVENDA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MARKETING DIRETO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

TERCEIRA: O endereço sócio administrador e da empresa passa à ser na Rua Roberto Fruscalso, 476 – Loteamento Coophamar II – Três Pinheiros – CEP 8 615-000 em Marmeleiro – PR.

QUARTA: As demais cláusulas do ato constitutivo primitivo permaneo minalteradas. QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que. adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ/MF N° 21.055.054/0001-24

NIRE: 41600437799

JHONATAR AMERICO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Abril de 1991, empresário, residente e domiciliado em Marmeleiro - PR, à Rua Roberto Fruscalso, 476 – Loteamento Coophamar II – Três Pinheiros – CEP 85615-000, possuidor da CI-RG nº 10.179.702-3/SESPPR, data de emissão 01.10.2004 e CPF/MF nº 067.580.759-07, titular administrador da Empresa Individual de Responsabilidade



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF N° 21.055.054/0001-24

NIRE: 41600437799

Fls. 02

Limitada que gira sob o nome empresarial de JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS, com sede e foro na Rua Roberto Fruscalso, 476 - Loteamento Coophamar II - Três Pinheiros CEP 85615-000 em Marmeleiro - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41600437799 por despacho em secção de 01.04.2016 e última alteração contratual sob o nº 20191427845 por despacho em secção de 12.03.2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001-24, RESOLVE alterar e consolidar seu ato constitutivo e demais alterações contratuais de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

SEGUNDA: A Empresa tem sua sede na Rua Roberto Fruscalso, 476 - Loteamento Coophamar II - Três Pinheiros - CEP 85615-000 em Marmeleiro - PR. (art. 997. II. CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, REVENDA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MARKETING DIRETO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 28 de Agosto 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997. II, CC/2002).

QUINTA: Fica consolidado o capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mi) Reais), já integralizados em moeda corrente do país.

SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos efeitos legais e de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida por JHONATAR AMERICO RIBEIRO com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação. peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).



W13

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF Nº 21.055.054/0001-24

NIRE: 41600437799

Fls. 03

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002). DÉCIMA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro — PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Marmeleiro - PR, 25 de Agosto de 2020.

HONATAR AMERICO RIBEIRO





CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 08:15 SOB Nº 20204941377. PROTOCOLO: 204941377 DE 10/09/2020 09:40. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004285611. NIRE: 41600437799. JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/09/2020 www.empresafacil.pr.gov.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.055.054/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	17/09/2014
NOME EMPRESARIAL JCA SERVICOS EMPRES	SARIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO JCA TELECOMUNICACO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 61.90-6-99 - Outras ativid	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL lades de telecomunicações não	o especificadas anteriormente	
62.09-1-00 - Suporte técr 73.19-0-03 - Marketing di 77.29-2-02 - Aluguel de n *)	reto (Dispensada *)	iços em tecnologia da informação (D de uso doméstico e pessoal; instrum administrativo (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Indivídu	UREZA JURÍDICA Ial de Responsabilidade Limita	da (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R ROBERTO FRUSCALS	0	NÚMERO COMPLEMENTO CONJ COOP	HAMAR II
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO TRES PINHEIROS	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATAR.TELECOM@	GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8801-9600	1
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		0
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		D/ 17	NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/ 09 /2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
TUAÇÃO ESPECIAL			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 10:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.055.054/0001-24

Razão Social: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

Endereço: RUA ESIDORO LIRIO FLACH 854 APTO 03 / PERIN / MARMELEIRO / PR /

85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2021 12/04/2021

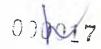
Certificação Número: 2021031402363122030958

Informação obtida em 22/03/2021 14:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023413285-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.055.054/0001-24 Nome: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 21.055.054/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:15:29 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **DF95.94B3.AA7A.697F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TADO DO PARANA

CNP1 76.205.665/0001-01

N° 476

AV. Macali, 255 - CX. Pedal 24 - Feac/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 355 /2021

NOME

: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CPF/CNPJ

: 21.055.054/0001-24

ENDERECO

: RUA ROBERTO FRUSCALSO

COMPLEMENTO

: CONJ COOPHAMAR II

BAIRRO

: TRES PINHEIROS

MUNICÍPIO

: MARMELEIRO

UF: PR

CEP

: 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO DATA DE VALIDADE: 03/04/2021

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39602067039602

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

FORNECIMENTO GRATUITO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.055.054/0001-24 Certidão nº: 10136041/2021

Expedição: 22/03/2021, às 10:58:30

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.055.054/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

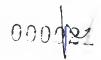
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI

21.055.054/0001-24



OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/03/2021 Selo digital de segurança: **2021.CTD.1NK8.4YXC.N0P7.MV1I.4JA8** *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

22/03/2021 11:06:50

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio datado de 13/04/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bella Prefeito Municipal

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 13/04/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotaçõe	es			~/	
despes	da	T O		Natureza da despesa	Grupo da ionte
2021	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90,39.00.00	Do Exercício
2021	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/03/2021

Página:1

Örgåo / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor aut	orizado Valor atualizad	c Liquido empenhado	Saldo atual
6 Soci (Strik) de Administración	-7-7-0-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	500,00 + 952,500,0	209.047,62	753 955 18
001 Secretaria de Administração	952	500,00 952,500,0	209.043,82	743,456,18
04.122.0402.2023 Atividades da Secretaria de Administração	952	500,00 952.500,0	209.043,82	743.456,18
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E CONTRACTOR DO NOT THE REAL PROPERTY OF THE PERTY OF THE			
00450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	850	.000,00 850.000,0	209.043,82	640.956,18
00460 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Policia - Cta 21538-4	102	500,00 102,500,0	0,00	102.500,00
	Total Geral 952	500,00 952,500,0	209.043,82	743. 456,1 8

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/03/2021 Contas de despesa: 450, 460

Cod 60 Processo 121 Processo 122







MINUTA CONTRATO N° XXX/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo
empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob
o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ.De outro
lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), residente e domiciliado
em,doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar o
presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Dispensa
de Licitação N° XX/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as
cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME <u>DE FORNECIMENTO</u>

2.1. A empresa contratada devera iniciar o serviço IMEDIA AMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE

ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid ade de medi da	de	Preço unitári o	Preço total

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **4.1.** O fornecedor obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.
- **4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- **5.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- **5.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2021 e encerramento em xx/xx/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, em até 30 (rinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.
- **8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.
- **8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercicio, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	es			/	X
	da				Grupo da fonte
2021	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). Pedro Augusto Santana, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



000

Município de Capanema - PR

dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- **12.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **12.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano

causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
- **14.1.1.**O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- **14.1.2.**O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- **14.1.3.**A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - 14.1.4.0 atraso injustificado entrega dos serviços;
- 14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- **14.1.6.**A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- **14.1.7.**A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- **14.1.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 14.1.11.A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

- **14.1.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- **14.1.13**.Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- **14.1.16**. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **14.1.17**. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- 14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **14.1.19**. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - 14.2. Devolução da garantia;
 - 14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16.CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** – DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17.CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, XX de XXXX de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal

Fornecedor Representante legal

Tramitação do Processo





Processo: 783/2021

Data: 23/03/2021 11:13

Situação: Encaminhado

Requerente: ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE

Documento: 028.432.239-38

Contato: ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4

Descrição: REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO

TELEFONIA MOVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TECNICO

Ocorrência: 4

Data: 20/04/2021 15:27:00

Previsão: 11/05/2021

Confirmação: não

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: LICITAÇÃO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Descrição:

Senhora Presidente da CPL.

Senhora Secretária de Administração,

Preliminarmente, solicito seja instruído o PA com elementos que demonstrem a vantajosidade da pretendida contratação, apresentando dados que indiquem ganho de economia em favor do Município de Capanema.

Atenciosamente

Capanema, 20/04/2021.

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675

Romanti Barbosa Procurador Jurídico

Ocomeneia: 3

Data: 14/04/2021 08:11:00

Previsão: 27/04/2021

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA DISPENSA

Ocorrência: 2

Data: 23/03/2021 11:21:00

Previsão: 13/04/2021

De: RAQUEL ALBANO

Etapa: PROCURADORIA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MOVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TECNICO

ANEXOS

Anexo

Descrição

783.pdf

REQUERIMENTO

Ocorrência: 1

Data: 23/03/2021 11:13:15

Previsão 13/04/2021

De: RAQUEL ALBANO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Confirmação não

Etapa: ETAPA INICIAL

Descrição: Abertura do processo.

Jacht Seal

DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação, nº 25/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. Após receber documentos solicitados para complementar o processo, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação.

Capanema, 22 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Setor de Licitações





A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE PA – PROCESSO 783/2021

Sirvo-me do presente para demonstrar a vantajosidade da pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MOVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TECNICO, a presente solicitação fundamenta-se nos resultados obtidos com a referida contratação que possibilitou ao município economizar nos últimos 12 (doze) meses um valor significativo na casa de 20,60% com serviços de telecomunicações, conforme demostrado na planilha e documentação contábil anexa.

Os valores demonstrados a seguir correspondem aos custos de telecomunicações com as 38 (trinta e oito) linhas fixas, 01(um) link de internet dedicado, 50 (cinquenta) linhas de celular móvel no Município de Capanema e 11 (onze) linhas fixas do Fundo municipal de Saúde.

Gastos Telefonia Fixa 2019/2020		Gast	os Celular 2019/2020	Total 2019/2020	
R\$	62.511,79	R\$	40.011,72	R\$	102.523,51

Gastos	Telefonia Fixa 2020/2021	Gastos	Celular 2020/2021	Tota	1 2020/2021
R\$	55.514,27	R\$	25.878,79	R\$	81.393,06

Economia 2020/2021 relativo a 2019/2020	R\$	21.130,45
---	-----	-----------

Este resultado baseia-se em trabalho constante de negociações com operadoras de telecomunicações prestadoras de serviço no município e análise de propostas de planos vantajosas para o município. Ressalta-se ainda que além da economicidade gerada nos últimos 12 meses, foi contratado, neste período, 15 (quinze) novas linhas fixas para as escolas e departamento de educação.

Considerando que a dificuldade de comunicação com as operadoras de relecomunicação á fator importante a considerar, visto que o tempo necessário para realização de contratações, ajustes, cancelamentos, gestão de contas, abertura de chamados tanto para telefonia fixa e/ou móvel necessita de tempo e/ou servidor específico para realização da tarefa com eficácia, acrescentado que no período relativo ao contrato foram realizado diversos chamados técnicos via operadora da Telecom, para contratação de números novos, troca de chips, fatura via email, retificação de faturas e cancelamentos, conforme relatório de serviços anexo.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

วสเล:

Processo: 1139/2021

22/04/2021 Hora: 04:33

Capanema, 22 de abril de 2021

Assunto:

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃ

Andrea Marize W. Paeze Secretaria de Administração

Req uerente:

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER P

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 21.055.054/0001-24 GESTÃO- CONSULTORIA- ADMINISTRAÇÃO- LOCAÇÃO



Empresa, JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, com sede na rua roberto fruscalso n°476, do bairio três pinheiros, loteamento coophamar, CEP 85615-000, do município de Marmeleiro estado do Paraná, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ/MF sob n° 21.055.054/0001-24, neste ato representada pelo administrador JHONATAR AMERICO RIBEIRO, empresa especializada em gestão e consultoria em telecomunicações, apresenta o parecer referente ao trabalho realizado no período de 25/04/2020 até 20/04/2021 conforme o contrato n° 144/2019, dispensa 18/2019.

Custo de telecomunicações com as 38 linhas fixas, 01 link de internet dedicado, 50 linhas celulares móvel do município de Capanema-PR e o custo com as 11 linhas fixas do Fundo Municipal de Saúde Capanema-PR.

MÊS 05/2020 R\$ 8.459,15 MÊS 06/2020 R\$ 8.605,54 MÊS 07/2020 R\$ 5.237,53 MÊS 08/2020 R\$ 5.338,94 MÊS 09/2020 R\$ 5.332,25

MÊS 10/2020 R\$ 6.793,21

MÊS 11/2020 R\$ 6.983,93

MÊS 12/2020 R\$ 6.415,53

MES 12/2020 K\$ 6.415,53

MÊS 01/2021 R\$ 6.941,57

MÊS 02/2021 R\$ 6.799,34

MÊS 03/2021 R\$ 6.861,60

MÊS 04/2021 R\$ 6.955,36

Conforme relatório acima apresentado, além da economicidade gerada nos últimos 12meses, foi contratado dentro deste período, 15 novas linhas fixas para as escolas e departamento de educação.

Solicitações referente a chamados técnicos via operadora de Telecom, contratação de números novos, troca de chips, fatura via e-mail, retificações de faturas e cancelamentos dentro do período de 25/04/2020 até 20/04/2020.

	município		PARTIES AND STATE OF THE PARTIES OF	2020 249120, OS 9039311; OS
17/02 /2020	de	solicitar 2 linhas novas oi fixo	2020 9176 25 368	90394511, agendado para día 18/01 na parte da manha
19/03/2020	município de Capanema	solicitar uma linha nova para a escola lvete kafer	2020 840 733 166	OS 9197 7581 aberto protocolo a prazo de 7 dias para a instalação
22/04/2020	município de Capanema	solicitar 02 linhas novas para o endereço da av espirito santo n° 915		OS 9331 6641; OS 9331 7271 solicitado a linha nova, prazo de 72 horas para entrar em contato agendando a instalação
23/04/2020	município de Capanema	solicitar 01 linha nova para o endereço da rua santa Catarina nº 4071 anexo escola Janete katzwinkel	2020 754 768 527	solicitado a linha nova, prazo de 72 horas para entrar em contato agendando a instalação
21/05/2020	município de Capanema	solicitar a instalação da linha o fixo rua santa	2020 9650 96 000	OS 9336 9321, aberto a OS, prazo d 72 horas

agina. 1

Rua: Roberto Fruscalso n° 476- Três Pinheiros Lot. Coophamar | |
Marmeleiro-PR- CEP: 85 615-000

E-mail: jhonatar.telecom@qmail.com Fone: (46) 98801-9600

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 21.055.054/0001-24 GESTÃO- CONSULTORIA- ADMINISTRAÇÃO- LOCAÇÃO

	5	,		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	reference	Catarina n° 4071 escola lvete kaftener	4 4 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	THE U.S. ALL.
-	município	abrir chamado para as		
05/06/2020	de Capanema	linhas 46 3552-1930 e 46 3552-1954	2020 070 848 363	aberto chamado prazo de 24 horas
		solicitar 01 linha oi fixo	1,990	
	município	nova para rua guairacas	The second secon	
	de	n° 1891, centro- CMEI		gerado a os de instalação para dia
09/0 6/2020	Capanema	balão magico	OS 9528 3891	10/06 as 16:00
		solicitar 01 linha oi fixo		No. of the state o
	município de	nova para rua oipós nº 281, centro - CMEI	(i) Compresses	
09/06/2020		cantinho dourado	OS 9528 4021	gerado a os de instalação para dia
48/00/2020	Capanema	solicitar 01 linha oi fixo	03 9328 4021	10/06 as 16:00
	The state of the s	nova para rua	***************************************	**
	município	Pernambuco n° 281,		
	de	centro- CMEI pequeno		gerado a os de instalação para dia
09/06/2020	Capanema	principe	OS 9528 4161	17/06 as 10:00
		solicitar a mudança de		
		endereço da linha 46	Serial difference	
8.	município	3552-3061 para ruas		というできないの 海海中を製
S.	de	aimorés n° 846 centros -		OS 9607 3551 agendado para dia
29/06/2020	Capanema	no provo par	2020 679 144 366	01/07 a tarde
	2000	alterar o vencimento da		
18	município	fatura oi fixo das linhas		
	de	46 3552-1321; 46 3552-		alterado o vencimento para todo o
29/ 06/2020	Capanema	1890		dia 24
3.5	município	solicitar a instalação da		
3 105 12020	de	linha 46 3552-1969	2020 0702 20 227	solicitado a visita técnica para dia
29/06/20 20	Capanema município	escola Tancredo solicitar a instalação da	2020 8793 38 337	01/07 na parte da manha
1.5				
	,			colicitado a visita tácnica para dia
29/06/2020	de	linha 46 3552-1194	2 0 20 8793 38 33 7	solicitado a visita técnica para dia
29/06/2020	,		2020 8793 38 337	01/07 na parte da manha
29/06/2020	de	linha 46 3552-1194	2020 8793 38 337	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo
29/0 6/2020	de Capanema	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz	2020 8793 38 337	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credito
29/06 /2020	de	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da	2020 8793 38 337	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo
29/06/2 020 06/07/2 020	de Capanema município de	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz	2020 8793 38 337 2020 590 112 748	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credio em dobro, valor devolvido até agora
	de Capanema município de	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito		01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credio em dobro, valor devolvido até apor- foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$
	de Capanema municipio de Capanema	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito		01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credito em dobro, valor devolvido até apor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$ 4.570,02
06/0 7/2020	de Capanema municipio de Capanema municipio	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro		01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credito em dobro, valor devolvido até apor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$ 4.570,02
06/0 7/2020	de Capanema município de Capanema município de	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado	2020 590 112 748	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credio em dobro, valor devolvido até agor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$ 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07
06/07/2020 07/97/2020	de Capanema município de Capanema município de Capanema	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46	2020 590 112 748	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicítado o credio em dobro, valor devolvido até apor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07 aberto chamado para dia 13/07
06/07/2020 07/97/2020	de Capanema município de Capanema município de Capanema município	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46 3552-1938	2020 590 112 748	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credio em dobro, valor devolvido até agor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$ 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07
06/07/2020 07/97/2020	de Capanema município de Capanema município de Capanema município de	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46 3552-1938 solicitar a instalação da	2020 590 112 748 2020 2827 50 388	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credi em dobro, valor devolvido até apor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07 aberto chamado para dia 13/07
06/07/2020 07/07/2020	de Capanema município de Capanema município de Capanema município de	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46 3552-1938 solicitar a instalação da linha oi fixo para o	2020 590 112 748 2020 2827 50 388	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicítado o credio em dobro, valor devolvido até apor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07 aberto chamado para dia 13/07
06/07/2020 07/07/2020	de Capanema município de Capanema município de Capanema município de Capanema	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46 3552-1938 solicitar a instalação da linha oi fixo para o endereço rua padre	2020 590 112 748 2020 2827 50 388	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credio em dobro, valor devolvido até agor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$ 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07 . aberto chamado para dia 13/07 parte da tarde
	de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema municipio de municipio	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46 3552-1938 solicitar a instalação da linha oi fixo para o endereço rua padre Cirilo n° 1020, bairro	2020 590 112 748 2020 2827 50 388	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credio em dobro, valor devolvido até apor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07 aberto chamado para dia 13/07 parte da tarde OS 9652 9561 aberto chamado para
06/07/2020 07/07/2020 08/07/2020	de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46 3552-1938 solicitar a instalação da linha oi fixo para o endereço rua padre Cirilo nº 1020, bairro centro- cmei pingo de	2020 590 112 748 2020 2827 50 388 2020 983 298 283	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credio em dobro, valor devolvido até agor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$ 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07 aberto chamado para dia 13/07 parte da tarde OS 9652 9561 aberto chamado para dia 15/07 a instalação da linha oi
06/07/2 020 07/ 97/2020	de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46 3552-1938 solicitar a instalação da linha oi fixo para o endereço rua padre Cirilo n° 1020, bairro	2020 590 112 748 2020 2827 50 388	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credio em dobro, valor devolvido até agor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$ 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07 . aberto chamado para dia 13/07 parte da tarde OS 9652 9561 aberto chamado para dia 15/07 a instalação da linha oi fixo
06/07/2020 07/07/2020 08/07/2020	de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema municipio de Capanema	linha 46 3552-1194 escola Rachel Queiroz consultar protocolo da restituição do credito em dobro abrir chamado para a linha 46 3352-3915 solicitar chamado técnico para a linha 46 3552-1938 solicitar a instalação da linha oi fixo para o endereço rua padre Cirilo nº 1020, bairro centro- cmei pingo de	2020 590 112 748 2020 2827 50 388 2020 983 298 283	01/07 na parte da manha 2020 674 712 993 protocolo informa que foi solicitado o credito em dobro, valor devolvido até agor foi R\$ 5,094,00- falta devolver R\$ 4.570,02 aberto chamado técnico, prazo ficou para dia 13/07 . aberto chamado para dia 13/07 parte da tarde OS 9652 9561 aberto chamado para dia 15/07 a instalação da linha oi

Página. 2

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 21.055.054/0001-24 GESTÃO- CONSULTORIA- ADMINISTRAÇÃO- LOCAÇÃO



15/07/2020	município de Capanema	solicitado uma nova línha para o endereço rua santa Catarina n° 4071 escola Janete katzwinkel	2020 885 808 966	solicitado uma linha nova, prazo de 48 horas para gerar o OS de instalação
27/07/2020	município de Capanema	alterar o vencimento das faturas o fixo 04 linhas final 1321; 1890; 1855; 1043	2020 889 835 021	2020 343 654, aberto protocolo para alterar o vencimento para día 24, prazo de 72 horas
27/ 07/2020	município de Capanema	cancelar a internet da linha oi fixo 46 3552- 3915	2020 288 939 316	2020 343 664, aberto protocolo de cancelamento da Internet, prazo de 72 horas
06/08/2020	município de Capanema	solicitar a mudança de endereço da linha 46 3552-2166 para rua río de janeiro 1750		agendado para dia 12/08 a mudança de endereço
06/08/2020	município de Capanema	consultar protocolo da devolução do credito em dobro no plano Tim 50 linhas	2020 674 712 993	será devolvido o valor de R\$ 7.800,00 em fatura
07/08/2020	município de Capanema	solícitar a mudança de endereço da linha 46 3552-2998 para a rua rio de janeiro 1750	2020 493 926 940	solicitado a mudança de endereço, vai ser confirmado com a secretaria do estado do Paraná
19/08/2020	município de Capanema	cancelar a internet 46 3552-3915		de acordo no e-mail, prazo de 72 horas para cancelar
10/09/2020	município de Capanema	solicitar uma linha nova para a escola Tancredo neves	sac. 2020 3686 91	2020 7103 5853 64, solicitado 01 linha nova, 03 dias para validar endereço e mais 03 dias para instalar
04/11/2020	município de Capanema	abrir chamado para a linha oi fixo 46 3552- 3149	2020 3122 5247 31	aberto chamado, prazo de 24 horas

	município de	aberto chamado para a	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	
08/01/2021	Capanema	linha 46 3552-1321	2021 8255 7846	aberto chamado prazo de 24 horas
24/02/2021	município de Capanema	abrir chamado para a linha 46 3552-3149 está mudo	2021 1193 12 319	aberto chamado prazo de 24 horas
02/03/2021	município de Capanema	abrir chamado 46 3552- 1474	2021 11090 00051	aberto chamado, prazo de 24 h oras
09/04 /2021	município de Capanema	abrir chamado para a linha 46 3552-3915	4240 3885	2021 036 499 744, prazo de 24

Marmeleiro-PR, 22/04/2021.

JCA ERVIÇOS EMPRESARIAIS L'RELI CNPJ: 21.055.054/0001-24

Página. 3

Rua: Roberto Fruscalso n° 476- Três Pinheiros Lot. Coophamar | |

Marmeleiro-PR- CEP: 85 615-000

E-mail: jhonatar.telecom@amail.com Fone: (46) 98801-9600



Emitido por: Cleomar Walter, na versão: 5526 z

Município de Capanema - 2019

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/03/2019 até 31/12/2019



20/04/2021 19:32:04

Página: Conta Unidade Tipo Fonte Projeto/Atividade Natureza de despesa 206 60 14/03/2019 1931/2019 O 350 00000 05.001 04 122 0402 2023 3 3 90 39 58 00 154-6 OLS A 206 60 18/03/2019 386 82 2005/2019 0 350 00000 05.001 04.122.0402.2023 3.3 90 39 58 00 154-6 OLS A 181,76 2006/2019 O 2920 00000 10.001 20.606.2001.2210 3 3 90 39 58 00 154-6 OLS A 205.06 28/03/2019 6.289,81 2226/2019 0 350 000000 05 001 04.122.0402.2023 3.3.90.39 58.00 154-6 OI S.A 3.499.40 2227/2019 0 1870 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 154-6 OLS:A 2.718,64 2228/2019 0 730 00103 07.001 12.361.1201.2102 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A 71,77 09/04/2019 206,01 2735/2019 0 350 000000 05.001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 154-6 OIS.A 206,01 12/04/2019 385,11 04.122.0402.2023 2821/2019 0 350 000000 05.001 3.3.90.39.58.00 154-6- OI S.A. 181,76 2822/2019 0 2920 20.606.2001.2210 3.3.90.39.58.00 154-6 OIS.A. 203,35 000000 10.001 30/04/2019 6.657,09 3113/2019 0 00103 07.001 12.361,1201,2102 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 71,77 730 3114/2019 0 1870 00303 09.001 10.301,1001,2081 3.3.90.39.58.00 154-6 OLS A 3.084.11 3115/2019 350 05.001 04 122 0402 2023 0 00000 3.3.90.39 58.00 154-6 OLS.A 3.501,21 206,01 /2019 1562/2019 Ö 350 00000 05.001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 154-6 OLS A 206.01 390,25 16/05/2019 20.606.2001,2210 3.3.90.39.58.00 3762/2019 0 2920 00000 10.001 208,49 350 3763/2019 o 00000 05.001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 154-6 OLS.A 181.76 28/05/2019 6.461,65 0 730 00103 07.001 12.361.1201.2102 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 71,77 4051/2019 4052/2019 1870 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 2.875,62 0 00303 154-6 OI S.A 4053/2019 0 350 00000 05.001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 3.514,26 10/06/2019 199.57 0 15 182 1501 2156 154-6 OLS A 4526/2019 1460 00000 08 002 3 3 90 39 58 00 199 57 14/06/2019. 308.90 4687/2019 0 350 00000 05 001 04.122.0402.2023 3 3 90 39 58 00 154-6 OLS A 308 90 27/06/2019 5 514 43 4929/2019 0 730 00103 07.001 12.361.1201.2102 3.3.90.39.58.00 154-6 OIS.A. 71.77 4930/2019 0 1870 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 2.784,60 0 350 00000 04.122.0402.2023 2.658,06 4931/2019 05.001 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 09/07/2019 171.37 15.182.1501.2156 5500/2019 0 1460 00000 08.002 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 171,37 15/07/2019 141,69 3/2019 0 350 00000 05 001 04 122 0402 2023 3 3 90 39 58 00 154-6 OLS A 141.69 /2019 5,408,04 6294/2019 0 730 00103 07.001 12.361.1201.2102 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 71.77 6295/2019 0 1870 00303 09.001 10.301,1001;2081 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A 2.793,06 6296/2019 0 350 000000 05,001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 2.543,21 26/08/2019 3.259,65 12.361.1201.2102 154-6 OI S.A. 7159/2019 0 730 00103 07.001 3.3.90.39.58.00 62,96 7160/2019 0 1870 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 606,68 o 350 7161/2019 00000 05.001 04 122 0402 2023 154-6 OLS A 2.590,01. 3.3.90.39.58.00 928,15 29/08/2019 05.001 04.122.0402.2023 0 350 00000 3.3.90.39.58.00 154-6 OISA 19.65 7480/2019 0 1870 00303 7481/2019 09 001 10 301 1001 2081 3.3.90.39.58.00 154-6 OISA 908.50 16/09/2019 120,89 7961/2019 0 350 .04.122.0402.2023 154-6 OI S.A 120.89 00000 05 001 3.3.90.39.58.00 25/09/2019 3.581,93 07.001 8389/2019 0 730 00103 12.361,1201,2102 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A 77,50 8390/2019 0 1870 00303 09.001 10.301.1001.2081 757,89 3.3.90.39.58.00 154-6 OLS.A 8391/2019 0 350 00000 05.001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 154-6 OI S.A. 2.746,54 1962.94 8412/2019 0 05.001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 154-6 OLS.A 19.65 350 00000 8413/2019 0 1870 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.9039.5800 154-6 OLS A 933 29 15/10/2019 185,91



Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/03/2019 até 31/12/2019



	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	1				19.00
9098/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.	-4-		185,91
24/10/2019	223	-	La Francis		三年11年	C-10-02-	4	2.1	A 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	Section 1	3.802,41
9301/2019	0	730	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.			77,50
9302/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.	-111	THE REAL PROPERTY.	773,77
9303/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.			2.951,14
29/10/2019	7.50	1960	2000	- 370	- 16-16-16	25.72.5	127		S D C 19 C F Z 19 C	CALADON RA CUSTOMA	85,21
9370/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402,2023	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A			19,65
9371/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.		and the	66,56
13/11/2019	320	3-15	CT-S	57883			180	STE TO	STATE OF STREET		373,71
10415/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.			373,71
26/11/2019	100	the last	2290	-	SE VITE OF	101330	9/2	34035-150		The same of the sa	3.909,94
10875/2019	0	730	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.	W. Carrie		77,50
10876/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.		1	898,68
10877/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6	OI.S.A.			2.933,76
28/11/2019	1	CENTER!		7			and the	发现的	CONTRACTOR OF THE	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	19,65
10927/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.			19,65
16/12/2019 -	F. S. C.	200	T 4 3			AL AMOUNT	200	Manager 1			4 190,39
11463/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.			252,82
490/2019	0	730	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.			77,50
11491/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.			899,43
11492/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6	OI S.A.		La morning seems	2.960,64
		- 1 -	2 10 2 11		31					Total:	54.345,13

Critério de seleção:

Empenhos do exercício Fornecedor: 154-6 OI S.A. Natureza da despesa: 3.3.90.39.58.00 até 3.3.90.39.58.00





Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/01/2020 até 29/02/2020



	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa						- 4 3
24/01/2020			1	3 - 10-10	A 1-10		TO STORY		The state of			3.794,84
321/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3,3,90,39,58 00	154-6 OLS.A.				-1	77.50
322/2020	0	2210	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.					825.28
323/2020	0	450	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.					2 892,06
31/01/2020	120	182	100	1	The property	ST HERE	#	A CAMPAGNA	11 33 43	S Section	250	20,01
705/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	1 54- 6 OIS.A			-		20,01
14/02/2020	-543	2	376	Barrier S	33 6 6	18739	19 55 85 10	7-10-10 P		Shall- Chan	S. S. S. S.	253,73
1081/2020	0	450	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OISA					253 73
20/02/2020	. 5		200	2.350	23-12 3-1	LL THE RES	THE PARTY OF	A SES	2000	18. 11.	13518637	257,71
1215/2020	0	450	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OIS.A.					257,71
26/02/2020		1000	TAUR .	Pr. (42)	2476 30	7	E YOUR ST	JELOWILE	3995	5. E. S. A.S.	AL-101999	3.814,92
1307/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.					77.50
1308/2020	0	2210	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6 OISA					820,71
1309/2020	0	450	000000	05.001	04.122.0402,2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OISA					2.916,71
28/02/2020	1	3000	-	1200		TENSTER STATE	N. SPERVINE	1000000	3777	STATE OF THE STATE	COLUMN TO SERVICE	25,45
1597/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.					25,45
									-		Total:	8.166,66

Critério de seleção:

Empenhos do exercício Fornecedor: 154-6 OISA Natureza da despesa: 33 90 39 58 00 até 3 3 90 39 58 00

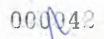




Emitido por: Cleomar Walter , na versão: 5526 z

Município de Capanema - 2020

Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/03/2020 até 31/12/2020



20/04/2021 19:34:25

्यु जो वर्जा										Péginer
15/03/2020	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	200,000			248,01
2174/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.	SE SO, DEL SELECTION DE LES	THE PERSON NAMED IN	248,01
and the state of t	-	400	-	-	PER SPECIAL DES	102000	ioro orox	ers one of the contract	EU-STIEGUE VISOR	4.084.03
26/03/2020	CEOU	450	~~~	0E 004	04 122 0422 2022	224000	454 6 OLG A	AND LEADER OF THE REAL PROPERTY.	10 12 12 12 12 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	MONTH CONTRACTOR
2396/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OISA			2.887,63
2397/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			246,12
2398/2020	0	2210	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			950,28
27/03/2020	1	1500		المستوري				SOUTH TO SERVE		19,65
2437/2000	0	450	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OIS.A			19,65
16/04/2020		100	3	35	# = =		AL LIZA			250,50
3159/2020	0	450	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OIS.A.			250,50
24/04/2020	100	6 50	E BEN	-		1000	- 12	- 10 ES 14 LO 1 LO		4.252,15
3270/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3,3.90,39,58.00	154-6 OI S.A.			2.917,13
3271/2020	0	910	00103	- 07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			77,59
3272/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.	-4		209,96
3273/2020	0	2210	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			1.047,47
30/04/2020	08300	PROPERTY.	(7)55	0000000	na international and			THE RESIDENCE OF THE PARTY OF	NAME OF TAXABLE PARTY.	22,28
3560/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.	L. S. 2010 Later and Grant	STATE OF THE STATE OF	22,28
the state of the s		-	-	00.001	04.122.0402.2020	5.0.50.06.00.00	1540 016.2		-	
14/05/2020		450		05.004	01 100 0 100 0000	220000000000000000000000000000000000000	444.000		A VINE COL	262,35
970/2020	0_	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			262,35
25/05/2020	474	3000	1333	30000	3200 13	The state of the s	1933		STATE OF THE PARTY	4,189,34
4174/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			2.947,20
4175/2020	0	2210	00303	09.001	10,301,1001,2081	3.3.90.39.58.00	154-6 OIS.A.			917,00
4176/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3,3,90,39,58,00	154-6 OI S.A.			325,14
15/08/2020		· ·	1						THE STATE OF THE S	280,39
4800/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OIS.A.		paper-us val	280,39
25/06/2020	Name of the least	E 10	1	25.64	534545					The Miles
5087/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			216,01
5088/2020	- 0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			2.970,66
5089/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102		154-6 OI S.A.			325,33
5090/2020	0	2210	00303	09.001	10.301.1001.2081	3 3 90 39 58 00	154-6 OISA			902.20
	-	2210	www	09. 00 1	10.301.1001.2081	3.3.90.39.30.00	194-0 OF 3.A.			
16/07/2020		450	20000	05.004	0.1.100.0.100.000	ALCOHOLD SA			4	288,82
5889/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			288,82
21/07/2020		16 1	200	Valent		N. 60 BC		. Transaction and Transaction		91,2
6058/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			91,2
24/07/2020					e waser of					4.830,4
6111/2020	0	450	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			2.829,23
6112/2020	0	2210	00303	09.001	10.301,1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			916,50
6113/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			588,65
114/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OIS.A			496,0
307/2000	التللان	2 1 1/2	75	P . S . Fa.	·n	THE OWNER	450 Min 650	PERSONAL PROPERTY.	MATERIAL PROPERTY.	26,90
6230/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3 3 90 39 58 00	154-6 OLS.A.		C DOWNER	26,90
20/08/2020	CELLER	1000	1000	122-031			STRUCTURE.	AND DESCRIPTION OF THE PERSON	AND THE RESIDENCE	158,3
7142/2020	0	910	00103	07.001	12.361,1201,2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OISA	COLOR DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPE	CONTRACTOR DATE	158,3
24/08/2020		310	30100		12:551:1201:2102	3.0.30.30.00	134-0 013.A	A SIN STEVENSOR	The state of the s	-
		450	00000	05.004	0.400.0400.000	22.00.00.00.00	1510 010			5.142,7
7208/2020	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023		154-6 OIS.A			3.156,9
7209/2020	0	910	00103		12.361.1201.2102		154-6 OI S.A.			1.156,2
7210/2020	0	2210	. 00303	09.001	10.301.1001-2081	3,3,90,39,58,00	154-6 OI S.A.			829,6
27/08/2020	-31		250	0.750	16-18-11-5	The state of the s	T. 55 500	THE PARTY OF STREET		- 37,8
7287/2020	0	450	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI 8.A.			37,8
24/09/2020	Tal.	2	372	200		A COUNTY	3170-53			5.299,7
8470/2020	0	910	Õ0103	07,001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			329,2
8471/2020	0	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			1.054,0
8472/2020	0	2210	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.		-	862,1
8473/2020	0	450	00000		04.122.0402.2023		.154-6 OI S.A.	10.00	-11	3.054,2
29/09/2020	200	350	583	100 may		The second second		CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	THE RESERVE OF THE PERSON	32,6
THE R. LEWIS CO., LANSING	0	450	0.000162	ne nov	04 100 0400 000	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	154.6 010.4	THE RELEASE		CONTRACTOR OF STREET
8893/2020	0	4.0	000000	-	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.	DOTTON AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN THE PERSON N	THE PERSON NAMED IN	32,6
26/10/2020	aren.	50 B		250			Said Printer	A TALL STREET	TO THE PARTY OF TH	5.159,2
	_	910	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.			320,2
9880/2020	0	-								
9880/2020 9881/2020 9882/2020	0	910 2210	00103	07.001 09.001	12.361.1201.2102 10.301.1001.208		154-6 OI S.A.			1.010,3



Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/03/2020 até 31/12/2020



	1 2			Natureza de despesa	Projeto/Atividade	Unidade	Fonte	Conta	Tipo	
3.003,6	F. F. F.	OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	04,122,0402,2023	05.001	00000	450	0	9883/2020
	*	MARK RES	1		S - To Special St	382		HELDS	200	29/10/2020
24.1		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	04.122.0402.2023	05.001	00000	450	0	9949/2020
		7	903	2 二個政治	10 m	Tib.	THE ST	2.263	23	11/11/2020
90,8		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	12.361.1201,2102	07.001	00103	910	0	10485/2020
		and the same						A , 15% .	27/13	2641/2020
334,0		OISA	154-6	3.3.90.39.58.00	12.361.1201.2102	07.001	00103	910	0	10992/2020
1.127,7		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	12.361.1201.2102	07.001	00103	910	0	10993/2020
859,3		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	10.301.1001.2081	09.001	00303	2210	0	10994/2020
3.044,4		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	04.122.0402.2023	05.001	00000	450	0	10995/2020
			150			STEEL S	428	1550		30/11/2020
34,2		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	04.122.0402.2023	05.001	00000	450	0	11065/2020
			世帯				7.2		1	0/12/2020
82,3		OI S.A.	154-6	3,3,90,39,58.00	12.361.1201.2102	07.001	00103	910	- 0	11448/2020
		T _a r	7516					E		23/12/2020
294,2		OI S.A.	154-6		12.361.1201.2102	07.001	00103	910	0	11680/2020
1.116,9		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	12.361.1201.2102	07.001	00103	910	0	11681/2020
879,8		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	10.301.1001.2081	09.001	00303	2210	0	11682/2020
2.991,2		OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	04.122.0402.2023	05.001	000000	450	0	683/2020
	A STATE OF THE STATE OF				Sec. 25. 45.24					25 12/2020
26,8	ENGINEER COMMENT AND NOTICE OF STREET	OI S.A.	154-6	3.3.90.39.58.00	04.122.0402.2023	05.001	00000	450	0	11702/2020

Critério de seleção:

Empenhos do exercício Fornecedor: 154-6 OI S.A. Natureza da despesa: 3.3.90.39.58.00 até 3.3.90.39.58.00





Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/01/2021 até 28/02/2021



	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	9		
14/01/2021	2.74	19:30	1	1000		SPACE PROPERTY		STATE OF THE STATE	80,46.
162/2021	0	940	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OLS.A		80,46
25/01/2021	1 205	182	3745	753		TOP TOP IN		OF STATES	5, 230,50 .
318/2021	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OISA		3.140,95
319/2021	0	940	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OLS.A.		1.080,34
320/2021	0	940	00103	07.001	12,361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI \$.A.		160,92
321/2021	0	2390	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.		848,29
11/02/2021	238	3672	1100	13800	¥41	SECOND PROPERTY.		STOP TO SEE VILLAND TO SE	82,39
1038/2021	0	940	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.		82,39
19/02/2021	e Greek	C 1250	CHEST S	2000		Company of the	734		97,67
1282/2021	0	940	00103	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.39.58.00	154-6 OI S.A.		97,67
26/02/2021		100	200		The Control		V-47-4	(A) (B) (B) (A) (B) (B) (A) (B)	26,10
1495/2021	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	154-6 OIS.A		26,10
			7.	77	2.4	2 0 4 4 5		and the state of	Total: 5.517,12

Critério de seleção:

Empenhos do exercício Fornecedor: 154-6 OIS.A. Natureza da despesa: 3.3.90.39.58.00 até 3.3.90.39.58.00

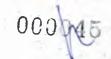




Emitido por: Cleomar Walter "na versão: 5526 z

Município de Capanema - 2019

Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/03/2019 até 31/12/2019



20/04/2021 19:31:34

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		1982	11
07/03/2019		100	912,000	1 Th	34 × 10 × 11		Hart Grander	34	41,48
1746/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	34	341,48
15/03/2019	MAS	RESIDENCE OF THE PERSON	100000	THE STATE OF		PROTECTO	ALCOHOL CHES	3.00	88,50.
2002/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	3.08	288,50
25/03/2019	- 32		132234	C - C -			100714543639		08,94
2141/2019	0	1860	00000	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		108,94
05/04/2019		1000	0000	09.001	10.501.1001.2001	3.3 30.33.30.00	1010-7 THIN SIA		334,28
CHICAGO TO S	0	1070	00000	OO 004	10 201 1001 2001	2 2 00 20 50 00	1040 7 T94 C44		9523
2664/2019	0	1870	00808	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		334,28
15/04/2019	9	250	22222	05.004	04.400.0400.000		A 100 A		014,35
2847/2019	0	350	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		014,35
25/04/2019	-	1		93959	10000	No. of Lot of the		The state of the s	102,93
3013/2019	0	1860	00000	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	10	102,93
07/05/2019				137 (2)					293,93
3487/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	25	293 93
15/05/2019	10	F. 30 5	0.31	THE STATE OF	1	HOW THE REAL PROPERTY.	F. F. C. C.	2.90	337,05
3727/2019	0	350	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	2.93	937,05
27/05/2019	5 5 3	1800	5100	4267	STATE OF L	S. BELL	4000		104,01
3923/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	10	104,01
G/2C19	500		3.500	2250	AND DESCRIPTION	A - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	STATE OF STREET	SHOOT STOCKED	299,70
487/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	2	299.70
17/06/2019	655	200	27.58	191120	SOUTH THE TANK	AND AND SHAPE		to de la constantina	026,04
4727/2019	0	350	00000	05.001	04 122 0402 2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	I THE RESERVE AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY	026,04
25/06/2019	000000	200	CT 700 E-1	20.001			ICIO I THE CAP		137,20
4859/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		137,20
05/07/2019	-	1070	00000	09.001	10.301.1001.2001	3.3.90.33.30.00			_
		4070	00000					The state of the s	293,93
5433/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39,58.00	1618-7 TIM S/A		293,93
15/07/2019	1	Chica	100	Friend.		Section 1	0.12195176	Carried to a conference of the control of the contr	898,13
5644/2019	0	350	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		898, 13
25/07/2019			3	35.45		104136-5553			74,47
6223/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		74,47
07/08/2019				882			STATE OF THE	3	309,04
6607/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	^	309 ,04
15/08/2019	-	1000	U.S.A	1	The Service	290-100-1		3.00	020,92
6967/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	3.0	020 92
26/08/2019	120	1 × 7 × 10	200	3993	50000	1000	TO THE STATE OF	Contract to the second of the	125,86
7158/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	1	125,86
09/09/2019	4931	-	-	SAS	\$ 50 EAR S	DES. 128 P. C.	E (2) 11 2 5	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	299,69
7794/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	2	299,69
3/2019	3000	-	A MOST	ERZ.	CHECK CO.	STATISTICS.	E TOTAL ST		986,66
962/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		986.66
25/09/2019	100 I-C	1158	CONTRACT OF THE PARTY	1000 700	OF THE PERSON		-62 (8) (67)		61,55
8364/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	The second secon	61,55
07/10/2019		-	20000	107 S Sec	10.0011100112001	5.5.55.55.55	1010 7 11111 057		-
8898/2019	O	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	Con the Contract of the Contra	1619 7 TIM S/A		317,21
-	19936	1670	00303	_09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		317,21
15/10/2019	EL SE		00000	05.004	0.4.400.0.400.0000	0.000005000		The same of the sa	976,50
9099/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023		1618-7 TIM S/A		976,50
25/10/2019				100 PE 100	36736 NF 30				61,55
9346/2019	0	1870	00303	09.001	10.301,1001.2081		1618-7 TIM S/A		61,55
07/11/2019		32/2		37 C.		178370211			391,99
9837/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	3	391,99
18/11/2019	1	ETER		A AF	LO Co			27	794,88
10461/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402 2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	27	794 ,88
25/11/2019	PLAT!		-	-		WEST OF	150 350	2011年中国大学中国国际发展的	110.21
10847/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		110,21
09/12/2019	200		WE TO	CONT.	100	19 70 3 000 10	ALELS AF		293,93
11350/2019	0	1870	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	THE RESERVE THE PROPERTY OF TH	293,93
16/12/2019		-				A CAR PER LE			804,33
11464/2019	0	350	00000	05.001	04.122.0402.2023	STATE OF THE PARTY	1618-7 TIM S/A	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF	804,33
18/12/2019	DESER!	A BOOM	0000	32.001	J 22.0 - 02.2020	5.5.50.55.50.	ISIO / TIW SIA		
10万人30万人	0	1870	00303	09.001	10.301,1001,2081	3.3 90.39.58.00	1618-7 TIM S/A	The state of the s	121,25 121,25
11519/2019									



Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/03/2019 até 31/12/2019



Tipo Conta Fonte Unidade Projeto/Atividade Natureza de despesa

Total:

33.730,51

Critério de seleção:

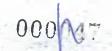
Empenhos do exercício Fornecedor: 1618-7 TIM S/A Natureza da despesa: 3.3.90.39.58.**00 até 3.3.90.**39.58.00





Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020



Página:1 Tipo Conta Fonte Unidade Projeto/Atividade Natureza de despesa 07/01/2020 301,45 91/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 301,45 15/01/2020 2.754,06 155/2020 0 450 00000 05.001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 2.754,06 27/01/2020 61,55 347/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3 90.39.58 00 1618-7 TIM S/A 61,55 07/02/2020 296.02 924/2020 00303 09.001 10.301.1001.2081 0 2210 3.3 90.39 58 00 1618-7 TIM S/A 296.02 17/02/2020 2 806,58 1124/2020 0 450 00000 05.001 04.122.0402.2023 1618-7 TIM S/A 3.3.90.39.58.00 2 806,58 26/02/2020 61,55 1306/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 61.55 6.281,21 Total:

Critério de seleção:

Empenhos do exercício Fornecedor: 1618-7 TIM S/A

Natureza da despesa: 3.3.90.39.58.00 até 3.3.90.39.58.00





Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/03/2020 até 31/12/2020



Página 1 Tipo Conta Fonte Unidade Projeto/Atividade Natureza de despesa 09/03/2020 293,93 10.301.1001.2081 1981/2020 2210 09 001 3.3 90 39.58 00 1618-7 TIM S/A 293,93 16/03/2020 3.082,97 450 00000 04.122.0402.2023 3.3.90 39 58.00 1618-7 TIM S/A 3.082,97 2175/2020 0 05.001 25/03/2020 69.24 2380/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 69,24 07/04/2020 307.65 2955/2020 2210 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 307.65 0 00303 15/04/2020 2.997.64 0 00000 05.001 04.122 0402 2023 1618-7 TIM S/A 2.997.64 3130/2020 450 3 3 90 39 58 00 27/04/2020 61,55 3293/2020 0 2210 00303 09 001 10 301 1001 2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 61,55 07/05/2020 293,93 0 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 3778/2020 2210 293,93 5/05/2020 3.007,46 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 3997/2020 0 450 000000 05.001 4.007,46 25/05/2020 61,55 4173/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3 90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 61,55 6/2020 293.93 690/2020 0 10.301.1001.2081 1618-7 TIM S/A 2210 09.001 3.3.90.39.58.00 293.93 15/06/2020 3.910,96 4801/2020 0 450 000000 05 001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 3.910,96 25/06/2020 61,55 5086/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 61,55 07/07/2020 299,73 5615/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3,3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 299,73 27/07/2020 61,55 0 6152/2020 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 61,55 07/08/2020 298.91 6658/2020 0 2210 00303 09 001 10.301.1001.2081 3 3 90 39 58 00 1618-7 TIM S/A 298,91 25/08/2020 217,37 7238/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 217,37 08/09/2020 305,47 7801/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 305,47 5/09/2020 64,21 8628/2020 0 2210 00303 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 64,21 07/10/2020 299,78 9197/2020 0 00303 2210 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 299.78 0/2020* 1.634,18. 402/2020 0 450 00000 05 001 04.122.0402.2023 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 1.634,18 26/10/2020 63,38 9884/2020 0 2210 00303 09 001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 63,38 09/11/2020 293,93 10438/2020 0 2210 00303 09 001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 293,93 16/11/2020 1.584,13 10587/2020 0 450 00000 05.001 04.122.0402.2023 3.3.90 39 58.00 1618-7 TIM S/A 1.584.13 25/11/2020 87,52 10957/2020 0 2210 00303 10.301.1001.2081 09.001 3 3 90 39 58 00 1618-7 TIM S/A 87 52 07/12/2020 308,21 11318/2020 00303 0 2210 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 308 21 15/12/2020 1,049,90 11546/2020 0 450 000000 05.001 04.122.0402.2023 3 3 90 39 58 00 1618-7 TIM S/A 1.049,90 28/12/2020 11697/2004 00303 0 2210 09.001 10.301.1001.2081 3.3.90.39.58.00 1618-7 TIM S/A 68,91

Critério de seleção:

Empenhos do exercício Fornecedor: 1618-7 TIM S/A

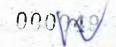
Natureza da despesa: 3.3.90.39.58.00 até 3.3.90.39.58.00

22.079,54

Total:



Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/01/2021 até 28/02/2021



	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
07/01/2021	The second	100	100	172	11-15	1 2 E E E	34-15-1		322,73
85/2021	0	2390	003 03 -	0 9.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		322,73
15/01/2021	1	225	200		1000	OF CHEST OF ALL		元之 7 大会性的 安阳传送时间的	1.532,94
171/2021	0	450	000000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.9 0.39 58.00	1618-7 TIM S/A		1,532,94
25/01/2021	1-313	100	3000	J. 65		- 12/12		A TOTAL TOTAL CONTRACT OF MANAGEMENT	61,55
322/2021	0	2390	00303	09.001	10.301,1001,2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		61,55
08/02/2021	137	C-10	19.30	PSS N	775	- Total (2)	1985 ST8-55	(1) 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	309,32
945/2021	0	2390	00303	09.001	10.301.1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		309.32
15/02/2021	300	213	-0.33	132			- BANG		1.511.16
1154/2021	0	450	00000	05.001	04.122.0402.2023	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		1.511.16
25/02/2021	200	15	7307	WAS S		Mary Committee	A STATE OF	A SHOP OF CARLES AND	61,55
1436/2021	0	2390	00303	09.001	10.301,1001.2081	3.3.90.39.58.00	1618-7 TIM S/A		61,55
	-			3	- 1 - 1 -	2.0	141 Dec 2	Total:	3.799,25

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Fornecedor: 1618-7 TIM S/A
Natureza da despesa: 3.3.90.39.58.00 até 3.3.90.39.58.00





090050

PARECER JURÍDICO Nº 104/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações **ASSUNTO**: Análise prévia a Dispensa nº 25/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PAR AUSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 7.777/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações contemplando telefonia móvel, fixa, vada e chamado técnico par auso da administração pública de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portaria 7.777/2020; Solicitação da dispensa; Justificativa para a Dispensa de Licitação; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito; Parecer do Departamento de Contabilidade; Minuta do contrato; e, Protocolo nº. 1.139/2021. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou

Página 1 de 3



Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município



não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço. Quanto à justificativa do preço extraise do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato

Página 2 de 3





Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II, da Lei de Licitações, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 7.800,00.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou a documentação parcialmente em ordem, devendo ser atualizada a validade do CRF (fl. 16) e da Certidão de Falência (fl. 21), a qual tem que ser expedida pelo TJPR e não pelo TJDFT.

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do caput do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atualizada a validade do CRF (fl. 16) e da Certidão de Falência (fl. 21), a qual tem que ser expedida pelo TJPR e não pelo TJDFT, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

É o parecer.

Capanema, 29 de abril de 2021.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.055.054/0001-24

Razão Social: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

Endereço: RUA ESIDORO LIRIO FLACH 854 APTO 03 / PERIN / MARMELEIRO / PR /

85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042102494749213205

Informação obtida em 29/04/2021 11:11:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 21.055.054/0001-24

ENDEREÇO: RUA ROBERTO FRUSCALSO, 476 BAIRRO:TRÊS PINHEIROS

CIDADE: MARMELEIRO CEP:85.615-000

TELEFONE: 46-988019600 E-MAIL: jhonotar.telecom@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 21.055.054/0001-24

ENDEREÇO: RUA ROBERTO FRUSCALSO, 476 BAIRRO:TRÊS PINHEIROS

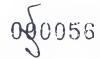
CIDADE: MARMELEIRO CEP:85.615-000

TELEFONE: 46-988019600 E-MAIL: jhonotar.telecom@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: **R\$** 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Bellé \Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

060057

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:14

Enviado em: Para:

'jhonatar.telecom@gmail.com'

Assunto:

CONTRATO 157/2021 PARA ASSINATURA - CAPANEMA PR

Anexos:

CONTRATO 157- JCA TELECOMUNICAÇÕES.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO 157 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 PARA ASSINATURA

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net> De:

quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:14 **Enviado em:**

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Return receipt **Assunto:**

details.txt; Anexo sem título 00009.txt Anexos:

The original message was received at Thu, 29 Apr 2021 13:13:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- < jhonatar.telecom@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ----- <jhonatar.telecom@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:18 Enviado em:

'adm@capanema.pr.gov.br' Para:

DISPENSA 25/2021 Assunto:

Classificação por Fornecedor.pdf Anexos:

BOA TARDE ANDREA

ESSA É A DISPENSA DE TELECOMUNICAÇÃO, ELA ESTÁ PRONTA, PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 03/05/2021.

ATT. ROSELIA

080060

02	32	58828	PÃO DE CACHORRO - QUENTE		KG	1.280,00	11,90	15.232,00
	1	1	KG - FRESCO COM CARAC- TERÍSOCAS ORGANOLÉPOCAS	DO PÁO	1	1	1	1
	1	1	PROPRIAS. TAMANHO UNI-	1		1		i
	1		FORME 50G A UNIDADE		1		i	1
02	33	44592	POLVILHO AZEDO, EMPAÇO	MANU	UÑ	1.200,00	3,60	4.320,00
	1	1	TADO EM PLÁSTICO ATÓXICO,		1			1
	Į.	1	ISENTO DE BOLORES, SUB-		1			
	1		STÂNCIAS NOCIVAS, ODORES		i			
	1		E SABOR ESTRANHOS AO SEU	1	i	i	1	
		1	ASPECTO NORMAL - EMBALA-	ł		1		
			GEM 500 G,			L		
12	34	14614	SAL IODADO, CONSTITUÍDO	GARÇA	KG	200,00	1.26	252.00
			DE CRISTAIS DE GRANU-	Ī				
	1		LAÇÃO UNIF ORM E E ISENTO			1		
	1		DE IMPUREZAS E UMIDADE,					
	1		ACONDICIONADO EM SACO				i	
	1	1	PLASTICO, INTEGRO, ATOX-			1		
	1		ICO, RESISTENTE, VEDADO	1		1		
	1		HERMETICAMENTE E LIMPO.			1		
		1	A EMBALAGEM DEVERÁ	1				
		1	CONTER EXTERNAMENTE OS				1	
	1		DADOS QUE A LEGISLAÇÃO	i	1			1
	1		DETERMINAR. DEVERÁ APRE-	1				ĺ
		1	SENTAR VALIDADE MÍNIMA	l		i	i	
	1		DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA	1		1		1
	1	1	DATA DE ENTREGA. FORNECI-		l	i	i	1
_	+		MENTO: PACOTE DE IKG.					
2	35	38832	VINAGRE DE MAÇA. ASPECTO	KOLLER	UN	131,00	3,90	510,90
	1		LÍMPIDO E COM CARAC-			1		1
	1		TERÍSTICAS SENSORIAIS					1
			PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANS			1	l	1
	1		PARENTE, LACRADA, CON-	Ť			i	1
	1		TENDO DADOS DO PRODUTO		1			1
	1		DETERMINADOS PELA LEG-				ŀ	
			ISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA		1	i		
			DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR		1	1	l	i
			DA DATA DE ENTREGA DO		1	1	Ī	Į.
	1		PRODUTO FORNECIMENTO	l		i .		l
		i	FRASCOS DE 750ML					
7-1		neal da	Aditivo R\$ 67.282,25	/ C	nta e s	•		

Valor total do Aditivo R\$ 67.282,25 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ

IVONI PAULINA BOFF
Representante Legal
BUGRE COMERCIAL EIRELL
Commande

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

Processo dispensa Nº 025/2021 Data da Assinatura: 29/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.150,00(Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

Processo dispensa Nº 028/2021 Data da Assinatura: 29/04/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

M. BIGATON & CIA LTDA - ME.

Objeto: HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.

Valor total: R\$17.150,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)



CONTRATO Nº 157/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregaticio, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ. Do outro lado a empresa JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.055.054/0001-24, RUA ESIDORO LIRIO FLESCH, 854 APTO03-QUADRA 75, LOTE 15 - CEP: 85615000 - BAIRRO: PERIN Município de Marmeleiro/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)JHONATAR AMERICO RIBEIRO inscrito(a) no CPF nº 067.580.759-07, Portador(a) do RG nº 10.179.702-3, doravante denominada CONTRATADO, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação Nº 25/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO SERVICOS DE DE **EMPRESA** PARA PRESTAR TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa contratada devera iniciar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS **OBJETOS**

Item	1	produto/serviço	produto	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
1		SERVIÇO CONTÍNUO DE DE ELECOMUNICAÇÕES, CONTEMPLANDO: GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA MÓVEL (SMP), GESTÃO EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA, CONSULTORIA	TELECOMUNI CAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12,00	650,00	7.800,00







- 1	EMPRESARIAL EM VOZ E	1 1	1 1	
	DADOS AVANÇADOS			
	(VADA), ATIVAÇÃO,			
	INTERMEDIAÇÃO,			
	CONTESTAÇÃO E			
	CANCELAMENTO, ALÉM			
	DE SOLICITAÇÃO DE	1 1		

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **4.1.** O fornecedor obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

CHAMADO TÉCNICO

- **4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **4.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- **5.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- **5.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais).
- **6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/04/2021 e encerramento em 28/04/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.
- **8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





060063

Município de Capanema - PR

- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.
- **8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.6.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **8.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **8.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I (6 / 100) = 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações							
Exercici o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da tonte		
2021	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercicio		
2021	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). Pedro Augusto Santana, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.







10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prêvia defesa:





00065

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- **12.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- **12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- **12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





- 12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 14.1.1.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.1.2.0 cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- 14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - 14.1.4.0 atraso injustificado entrega dos serviços;
- 14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;
 - 14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 14.1.11.A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;





- 14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **14.1.17**. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- **14.1.18**. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **14.1.19**. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **14.1.20.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - 14.2.Devolução da garantia;
 - 14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DECIMA OUTRITA - DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123,



050068

de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16.CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

7.CLAURULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICACIAO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 29 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal JHONATAR AMERIO RIBEIRO
Representante Legal
JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS
EIRELI

Fornecedor





Municipio de Capaneiro - PR

AVIBO DE BETTELCAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PRICOS N. BURDO.

O Preferio Manierpal Americas Belló, turna publica, a todas as unipressa interessadas cas medicas de e le el transporto com de colo de trova contrata de esperios sensibilitados.

The state of the s

No Edital Ibrus 02 do ORJETO

ONGO CARROLO DE DIE EXECUÇÃO DE DREBADIM PLUTA, THEREAPLHIATING E PASIMENTAÇÃO POLITÂRICA COM PEDRAS INFEGURARES NA RUA TANDION ENTRE AS RUAR AGRITA CATARIDA E AS RIO GRANTE DO SUI NO MUNICÍPIO DE LA CASEMA PR

LOTE US EXECUÇÃO DE TERRAPLERAGEM 2 PAVIMENTAÇÃO POLICÓRICA COM FEORMS EXRECULARES RA RUA USTRAJARAS ENTRE AS RUAR MINAS GERAIS E MATO GROGNO DO MUNICIPACIO E CAPAZIMAS PR

LOTE 03- EXECUÇÃO 32 DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAYMENTAÇÃO POLIZONICA MA NVA SHIN MONH KIPTHE AN RÚAN BANETA CAPTARIBLE AV REO GRANDED DO SUL NO MURICIPOLO E CAPARIBLE N

LOTE	PRATO DE EXECUÇÃO
MAR D.	60 DIAB
LCTh Od	1.20 DIAE
Mar us	120 DEAS
LOYE	PRASO DE VEGENCIA
LOYE 01	180 DIAM
LIALE UN	270 DIAS
LOTE 01	270 blad

LOTE OZ ENECU, AO DE TERRAPLERAGES E PAVISIENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDERAS HERRITULARES ES EILS LIBERAJARAN ENTIRE AS EILAS MINAS GERAIS É MATO GRAINOS NO MUNICIPO DE CAPAZERA PA

LOTE DS EXECUÇÃO DE DRESAGEM PLUVIAL, TERRAPLESAGEM E DRESTAÇÃO POSEÉDRICA. HA RUA SEM ROME BITES AS RUAS SARTA CATARINA E RÍO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PRAZO DE EXECUÇÃO

Municipio de Capanema - PR

MOTE 02	 	 		40 THAN	
LOTE 04	 	 		20 DEAS	
1079				DE VIOÈ	PITA.
LOTE 91			. , , , , , ,	BO DEAR	H. (1772)
1,071 00				TO DEAS	
LOPE BS				RAIG OF	

Os denvos itens permanecem inalterados



Américo Belle Prefeito Municinal

Venue Parigut to Store, 1985 - Coden - ESPAG USG House RESPAG 1821 California Into 1889



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E: 28/70.31

Bobble on boles on seus terroises e consistente a Dispense de Licitades nors on Ciris. Mesenta de la constitución de constituc inciso II, de Lei 8.566/93.

Act. 24. P. dispersional allicitacia.

B. spars outfrom retrigion of compress de valors de 10% fetes por critici de limite prevision na allicia No. de lacción II de artiga moterán o para allecia éve sons carens provisions nexte para allecia (vi. de lacción II de artiga moterán o para allecia éve sons carens provisions nexte para allecia (vi. de lacción II de artiga moterán o para allecia éve sons carens provisions nexte.)

Dapaneau - PR, 29 de ebril de 2021

America Prefeita Mi EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/NO1 Excessió de participado Nº 656/NO1 Excessió de participado Nº 656/NO1 to 2021 20/94/2021; Manadamo de Capienesso



Municipio de Capanema - PR

rateficação de dispessoa de ficatação e. 32/3037

REGIO DES MESOS DE LEGICO E PERENTAS LA DISPOSAS DE L'ALLEGACION DE CONTRATACIONES PARA DERIGA REPUBBLICAD DE TELECUMUNICACIONS CONTRATACIONES PERENTANDES PARA DES DE CHAMADO TÉCRICO PARA USO. DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CAPANEMA PR. NACIONARIO A ART. 24. INCION D. do LO 8-016/93. Art. 24. É dispensável a licitação:

and are comprehensive management. He para otto proposed to taker até 10% feirs por conto) do limite previato ha para otto provincia e congress de valerant e para allementes, nos casas provisors resida la media de distribución de la media value que proses ser resular do cuma so vero.

VALOR TOTAL: R& 7.800.0009ete Mil e Ditocentos Resosi

Capanema - PR, 29 de abril de 2031

Prefesto Manicipal

PRINCIPATION CONTRATION: 197501

TELECOMINATOROPES ERRELAS
ObjeC CONTRATACIÓN DE EMPRESA PARA
PRESTAR
SEPVICOS
DE TELEFORMISSON (SES
ECONTROPA SANTA
DE HEDRA SANTA (SES
EASTROPA (SES
EASTROPA SANTA (SES
EASTROPA SANTA (SES
EASTROPA SANTA (



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

REDIGO CEN TODOS OS SCUS FORMOS E PECONÍNDO A DISSIPRISSA DE LIGITAÇÃO DE RÁDIO PAR COM VELCCIAÇÃO MENICIPAL TODA ÁPRA URBANA.
E NURBA DO MUNICIPAL DE LAPARIEMA REY PARA URBENA DE LOTRE DOS DISTRECICIONES. E VENETURA DE DE PROFESSANÇÃO DE REFERENSE DA COMENDIADE, DISTRIBUTARIOS DE PROFESSANÇÃO DE REFERENSE DA COMENDIADE, DISTRIBUTARIOS PELA SECHETARIA MUNICIPAL DE SAJUE DE CAPANISMA PR , confirme percent Jundico hashamentedo no Art. 24, mano II, da Lei

Art. 24. È dispensivoi a licitação:

II - para outros serviçõe e compras de valor aid 10% (des por omito) do limite previsto es alguna l'al, do la riso II de carrigo anterior e pany affentaches, nos casos prestatos no is do un us a pamplas de tim mesmo será o compos do somisera de

VALAR TOTAL 888 15.5000,000Quarase Mil Renial

Crapronema - PR, 29 de atrii de 2021

America de la Criscia America de Computador de ILHA BELA EM TRES Controlatio LTDA

COMMISSION BIRN BERA NO FIRST
DEPTA DE L'ANDER DE L'AND



RATIFICAÇÃO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO EF 30/2921

Batifier em todos es acua fermos e recusivos a Dispansa, de Licitopho para e AQUESÇÃO DE NATERIAIS ODOPTOLÓCICOS E HOSPITALAS FARS UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES PÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANENA. PR. , conferme parecer Jundico huntimient ade no Art. 24. inciso II. da Lei 8 (1917).

II - nara autrus serviros e comoras de valur até 10% (dez nor custos do limito previsto na alinea "a", do incise II do ortigo anterior e para alimandos, nos casos previstos nerta has desde que são se refinan a porcelo do sun mosaro trespo, compessos de aleda da de maior vuito que possa ser realisada do uma só voz;

VALOR TOTAL: R\$ 10.130,04/Des Mil, Cento e Trinta Reals e Quatro Centar

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Prefeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021 Precise degrees N° 0002021 Date di Assissiva — 2594-7021. Commune: Noncopie de Cu Pr

PY
LIMITURE
LIMITURE
SCHOOL SCHOLTER-INF
ONE: VIJENCIA
ODUNIGUOUS DE MANTERIAR
PARA
THILIZAÇÃO DENTO AS EMBADOS MÁSICAS
DE SALTO DO MERICIPIO DE CAPANEMA-PR. Value rosa: WARREND (Quativo, nriv e Cuertene) No. - Puest América Balle

DE SACRE DO MUNICÍPIO DE CAPANDALA-PR.

Visite Pulpel de Sean. 1064 - Carera -- 8/780-000 Fundo (6/02/8/2) CAPANENIA - PR



Valur votal. 1864/36,36 (Stees Mil e Conglicata v Sees Realto a Talata e Quatro Connectal. Ambien Bulli Profuso Municipal

EXTRATO DO ODNITER EL VELES DEL PROCES-dependa A Com 2011
Data de Antionica de Da 2011
Containe Manager de Carriera

PI
CAMBB POPATO A
PASSATOLETA DE
BISSATOLETA DE
OBJESSA ADESSA DE
BISSA DE MATERIAIS
DOUNTISCOCIOS E MOSPITALAR PARA
ITRIBAÇÃO JUNTO NE PROSPITA DE
BISA DE DELOS NESSONOS DE
BISAD DE DE DE SPANTA





Voltar

	Informações Gerals	······
Município	CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
	campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano.*	7021	
Modalidade*	Processo Dispensa	
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	25	
A licitação utiliza estes recursos?	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Número edital/processo*	25	
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.	
Forma de Avalição	Selecionar	
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230450339039	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	$\geq 6000,000$	
Data Publicação Termo ratificação		

CPF: 63225824968 (<u>Logout</u>)

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320186	abbatt
DESTINATÁRIO: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI RUA ROBERTO FRUSCALSO, 476 TRÊS PINHEIROS 85615000 Marmeleiro-PR BY093861447BR	TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / :h 2° / / :h 3° / / :h	UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO 85760000 Capanema-PR	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido	PR RUERICA E MATRÍCULA DO CARTE
ASSINATURA DO RECEBEDOR AND CAROLTNE DA STULA NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR AND CAROLTNE DA STULA	DATA DE ENTREGA 5 1 1 1 24 N° DOC. DE IDENTIDADE 1 2 6 16 30 2 0	JARVEL BASSAN